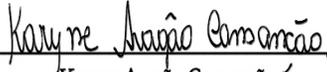


Id:0471B0DABAAEB496

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 017/2023, Procedimento nº 009/2023, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cocal de Telha - PI, em 14 de fevereiro de 2023.


 Karyne Aragão Cansanção
 Prefeita Municipal

Id:0B620C348E60B491

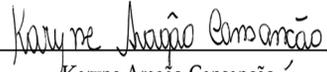
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 017/2023

DISPENSA Nº: 009/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 017/2023, na modalidade Dispensa nº 009/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cocal De Telha – PI, e suas secretarias, tendo como empresa contratada AJM TELECOM LTDA, CNPJ: 42.018.783/0001-80, com o valor de R\$ 52.044,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e quatro reais).

Cocal de Telha - PI, em 14 de fevereiro de 2023.


 Karyne Aragão Cansanção
 Prefeita Municipal

Id:10EF22160488B6A4

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 03/2023
REF. CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS – PI, CNPJ nº 01.612.579/0001-06.

CONTRATADA: PLANACONT - ME, CNPJ nº 19.347.622/0001-19

OBJETO: TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO, E PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DAINEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL; ELABORAR E ORIENTAR NA CONFECÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS NA FORMA DA LEI FEDERAL 4.320/64 E DAS RESOLUÇÕES DO TCE – PI, VIGENTES. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a partir do dia 13/01/2023, e por mais 12 (doze) meses, a saber, até 13/01/2024, o prazo de validade do referido contrato, passando o valor mensal de R\$ 15.596,00 (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais) para R\$ 16.756,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme solicitação de reajuste, com respaldo no estatuído no art.57, inciso II da lei 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Currálinhos –PI.

Currálinhos – PI, 13 de janeiro de 2023.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D4F6531838B6C4



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 002/2021
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS, CAPINA E PODA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA TOP LIMPEZA URBANA EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11. **CONTRATADO:** TOP LIMPEZA URBANA EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Antônio de Neiva, nº965, centro, Regeneração – PI, inscrita no CNPJ nº 20.882.762/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Christianne de Jesus Sousa Cardoso Moreira, brasileira, casada, portadora de RG nº1.867.113 SSP/PI e CPF nº897.979.143-72, residente e domiciliada na Av. Alberto leal Nunes, nº600, CEP:64.490-000, em Regeneração – PI, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Por este segundo Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currálinhos - PI, 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE CURRALINHOS-PI
 Everardo Lima Araujo
 CPF Nº 042.613.753-11
 CONTRATANTE

TOP LIMPEZA URBANA EIRELI – EPP
 CNPJ nº 20.882.762/0001-76
 Christianne de Jesus Sousa Cardoso Moreira
 CPF nº897.979.143-72
 CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

CPF Nº: _____

2- _____

CPF Nº: _____